

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.045673/2022-45

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA CAPITAL ENG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profa. Dra. Claudete Reggiani, brasileira, matrícula funcional ***2760, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, brasileiro, matrícula funcional ***6023, nomeado pela Portaria SEI nº 1.822, de 30 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.341, de 1º de julho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CAPITAL ENG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Buenos Aires, nº 444, conjunto 96, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.250-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.001.659/0001-49, representada neste ato por Matheus Baraldi Dalio, conforme documentos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23759.045673/2022-45, de acordo com o **Pregão nº 083/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. De acordo com o valor original do contrato de R\$ 1.385.371,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), considerando as alterações constantes do Termo de Referência 44433313, Planilha de Acréscimos e Supressões 44435648 e de acordo com os incisos I e II do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016, o presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 54 (cinquenta e quatro) dias com início na data de 22/12/2024 e encerramento em 13/02/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

1.2.1. a alteração quantitativa, com o acréscimo do valor de R\$ 55.414,88 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), correspondente à aproximadamente 4% do valor do contrato;

1.2.2. a alteração qualitativa, com o acréscimo do valor de R\$ 69.816,99 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), correspondente à aproximadamente 5,04% do valor do contrato;

1.2.3. a alteração quantitativa, com a supressão do valor de R\$ 100.977,49 (cem mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente à aproximadamente 7,29% do valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 1.385.371,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais) para **R\$ 1.409.625,39** (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1049A00005

Programa de Trabalho: 10302511885850041

Elemento de Despesa: 44905191

PI: UBDR0000000

Nota de Empenho: 2024NE2883

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa. Dra. Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

Prof. Dr. Railson Henneberg

Gerente Administrativo

CAPITAL ENG SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Matheus Baraldi Dalio



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Baraldi Dalio, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 13/12/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 13/12/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45155479** e o código CRC **00591301**.

Referência: Processo nº 23759.045673/2022-45 SEI nº 45155479